



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123**  
**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**ATA DO LEILÃO 001/2015**

Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e quinze, às dez horas, na Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, nº 65, Centro, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, foi realizado o leilão 001/2015, relativo ao edital 18/2015, que tem por objeto: leilão de uma área de terras com 920m<sup>2</sup> (novecentos e vinte metros quadrados), localizada no Parque Industrial - Zona Industrial - ZI 1 Norte, formada pelo Lote nº 03 da Quadra 06, matriculada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, sob o nº 12.790, tendo como principal via de acesso a Rua Jitswit Kishino, saída para Apucarana. No horário estabelecido, estavam presentes o leiloeiro José Carlos de Paula, o Secretário Virgílio Primon e o Sr. Bernardo Melchert, residente na Avenida Rio Grande do Sul, na cidade de Rio Bom estado do Paraná, inscrito pelo CPF: 012.265.689-04 e pelo RG: 1.095.047 representante da empresa CERAMICA DANIEL MELCHERT LTDA - ME inscrito pelo CNPJ N° 01.672.142/0001-68, situada na Avenida Jitsyti Kishina, centro da cidade de Rio Bom estado do Paraná. O Leiloeiro José Carlos de Paula, iniciou o leilão, convocando o Sr. Virgílio Primon para secretariar os trabalhos. Por ser a única empresa credenciada, o Leiloeiro partiu para negociação direta com a empresa CERAMICA DANIEL MELCHERT LTDA – ME, afim de uma oferta mais vantajosa para o poder público, porem a empresa manteve a proposta de pagamento pelo valor inicial estabelecido no edital 18/2015, ou seja, R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) para pagamento a vista, através de depósito bancário Banco 001, Agencia 1351-X, Conta corrente 9655-5. Em seguida foi verificada a documentação da empresa CERAMICA DANIEL MELCHERT LTDA - ME, sendo que apresentou a certidão da União/INSS vencida, por se tratar de Microempresa o leiloeiro estabeleceu segundo a Lei Complementar 147/2014, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentação de um nova certidão, o restante da documentação estava em conformidade com o exigido no edital. Não havendo mais nada a tratar eu Virgílio Primon, secretário em função lavrei a presente ata que lida e assinada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 20 de Abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
José Carlos de Paula

\_\_\_\_\_  
Virgílio Primon

\_\_\_\_\_  
Bernardo Melchert